



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2025.

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 2.208.000,00 - SMS**”.*

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.208.000,00** (dois milhões e duzentos e oito mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **“0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE”**, na ação **“3953 – NOVO PAC – CAPS I”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.02.10.303.0245.3953	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.208.000,00	1601*
		TOTAL.....	2.208.000,00	

(*) Recurso 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
08.02.10.301.0245.3035	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.208.000,00	91967-5	1601*
		TOTAL.....	2.208.000,00		

(*) Recurso 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco da Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2025.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.208.000,00 - SMS”***.

Essa solicitação faz-se necessária para ajuste de Sub Função e inclusão de dotação orçamentária para dar continuidade e cumprimento das obras referentes ao Projeto Novo PAC, conforme Portaria GM/MS nº 4.088/2024 que autoriza o repasse de recurso financeiro de capital para execução de obras de construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS I.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 06 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

**MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO
Tipo: Analtico
INSTITUIÇÕES : PMST
PERÍODO : 01/01/2025 A 20/02/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI	0	3846	1501 - 0000	358.308,00	0,00	0,00	0,00	358.308,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.02.01.00	LEILÃO 001/2019 SEMOVENTES PROC. 11125/19	0	3213	1501 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.02.02.00	LEILÃO 001/2024 LEILÃO DE SEMOVENTES	0	5252	1501 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.02.03.00	LEILÃO 0002/2024 LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS	0	5253	1501 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.0.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-EXCET				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.0.02.01.00	LEILÃO 001/2019 SEMOVENTES PROC. 11125/19	0	4753	1501 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0	3656	1501 - 0000	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.03.00.00	RECICLAGEM DE ÓLEO DE MÁQ. E AUTOMÓVEIS	0	3582	1501 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.2.5.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.2.5.00.0.0.05.00.00	PM - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNIC	0	4470	1501 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				0,00	13.083.393,14	0,00	0,00	13.083.393,14	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				0,00	13.083.393,14	0,00	0,00	13.083.393,14	0,00
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				0,00	12.860.536,00	0,00	0,00	12.860.536,00	0,00
4.2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.1.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.1.50.2.1.01.00.00	EMENDAS PARLAMENTARES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.1.50.2.1.01.01.00	EMENDAS PARLAMENTARES	0	5028	1600 - 3110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				0,00	12.860.536,00	0,00	0,00	12.860.536,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR				0,00	10.652.536,00	0,00	0,00	10.652.536,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR				0,00	10.652.536,00	0,00	0,00	10.652.536,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	EP HAMILTON MOURÃO/BOHN GASS - PROPOSTA 120	0	5136	1601 - 3110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.02.00.00	EP BOHN GASS- PROPOSTA 12094.00700081240-0	0	5251	1601 - 3110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.03.00.00	NOVO PAC - UBS BRASÍLIA	0	5292	1601 - 0000	0,00	5.326.268,00	0,00	0,00	5.326.268,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.04.00.00	NOVO PAC - UBS UMBU	0	5293	1601 - 3110	0,00	5.326.268,00	0,00	0,00	5.326.268,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR				0,00	2.208.000,00	0,00	0,00	2.208.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR				0,00	2.208.000,00	0,00	0,00	2.208.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	ESTRUT. AT. ESPECIALIZADA - AQUIS. AMBULÂNC	0	5133	1601 - 3110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.02.00.00	NOVO PAC - CAPSI	0	5294	1601 - 0000	0,00	2.208.000,00	0,00	0,00	2.208.000,00	0,00
4.2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PRO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.2.50.1.1.01.00.00	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	0	5238	1501 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.2.50.9.1.01.00.00	PROJETO ENSINO FUNDAMENTAL	0	5239	1501 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.3.50.0.1.01.00.00	SIGTV INVESTIMENTO - PORTARIA 886	0	4941	1680 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.4.99.0.0.01.00.00	PAC GOV FED-CONTR 350927-93	0	4756	1700 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	TRANSF DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	TRANSF DE CONVENIO DA UNIAO E DO SUS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.08.1.1.09.00.00	EMENDAS PARLAMENTARES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.08.1.1.09.01.00	EMENDAS PARLAMENTARES JOSÉ STÉDILE - AQUIS	0	1970	1601 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.08.1.1.09.04.00	EMENDAS PARLAMENTARES MARCO MAIA	0	3230	1601 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.08.1.1.09.05.00	EMENDAS PARLAMENTARES ESF V-REAL REFORMA	0	3229	1601 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2025
INSTITUIÇÕES: PMST

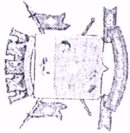
PERÍODO: 01/01/2025 A 20/02/2025

ÓRGÃO - 08 - FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1601 - 4505 - 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal					
91965-9	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080210.301.245.3035	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS					
	1.000,00	12.860.536,00	0,00	0,00	12.861.536,00	12.861.536,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso: 1601 - 4505 - 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur					
91967-5	1.000,00	12.860.536,00	0,00	0,00	12.861.536,00	12.861.536,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080210.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
080210.302.08.0000	PROG. GESTÃO MAN. SEC. SAÚDE					
080210.302.08.3925	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM					
	3.154.209,00	0,00	0,00	0,00	3.154.209,00	1.991.668,86
	1.162.540,14	0,00	1.162.540,14	376.780,68	376.780,68	785.759,46
	1.162.540,14	0,00	1.162.540,14	376.780,68	376.780,68	0,00
3335043000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS Recurso: 1605 - 4511 - 0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro					
89364-1	3.154.209,00	0,00	0,00	0,00	3.154.209,00	1.991.668,86
	1.162.540,14	0,00	1.162.540,14	376.780,68	376.780,68	785.759,46
	1.162.540,14	0,00	1.162.540,14	376.780,68	376.780,68	0,00
080210.302.235.0000	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
080210.302.235.4566	SERVIÇOS HOSPIT MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
	11.200.020,00	0,00	0,00	0,00	11.200.020,00	5.910.752,36
	5.289.267,64	0,00	5.289.267,64	1.126.091,63	1.126.091,63	4.163.176,01
	5.289.267,64	0,00	5.289.267,64	1.126.091,63	1.126.091,63	0,00
3335043000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS Recurso: 1600 - 4501 - 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu					
90333-7	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA Recurso: 1600 - 4501 - 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove					
87414-0	11.200.000,00	0,00	0,00	0,00	11.200.000,00	5.910.732,36
	5.289.267,64	0,00	5.289.267,64	1.126.091,63	1.126.091,63	4.163.176,01
	5.289.267,64	0,00	5.289.267,64	1.126.091,63	1.126.091,63	0,00
3445042000000	AUXÍLIOS Recurso: 1600 - 4501 - 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Aq					
90334-5	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080210.302.235.4567	SERVIÇO TRATAM.EM NEFROLOGIA ALTA/MÉDIA					
	3.288.000,00	0,00	0,00	0,00	3.288.000,00	1.966.326,21
	1.321.673,79	0,00	1.321.673,79	0,00	0,00	1.321.673,79
	1.321.673,79	0,00	1.321.673,79	0,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA Recurso: 1600 - 4501 - 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove					
87417-5	3.288.000,00	0,00	0,00	0,00	3.288.000,00	1.966.326,21
	1.321.673,79	0,00	1.321.673,79	0,00	0,00	1.321.673,79
	1.321.673,79	0,00	1.321.673,79	0,00	0,00	0,00
080210.302.245.0000	INVESTIMENTO EM SAÚDE					
080210.302.245.3945	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE- ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
	59.731,00	0,00	0,00	0,00	59.731,00	59.731,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sub-Função - 303

08.02.10.303.245 xxxx NOVO PAC-CAPSI - 3.449051 - Obras e Instalações



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - 88 124 961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

SALDO DESPESA
REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 91967
MES/ANO: Fevereiro/2025

Orgão:		Descrição		Financeiro / Fevereiro		Acumulado	
Unidade:	8	FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07		Saldo Inicial:		Saldo Inicial:	1.000,00
Função:	2	FUNDO DE SAUDE - FEDERAL		Saldo Anterior:	12.861.536,00	Saldo Anterior:	0
Sub-Função:	10	SAUDE		Suplementação:		Suplementação:	12.860.536,00
Programa:	301	ATENÇÃO BÁSICA		Redução:	0,00	Redução:	0,00
Proj/Atividade:	245	INVESTIMENTO EM SAUDE		Empenhado:	0,00	Empenhado:	0,00
Elemento:	3035	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS		Anulado:	0,00	Anulado:	0,00
Recurso:	3.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		Liquidado:	0,00	Liquidado:	0,00
	1601 - 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			Pago:	0,00	Pago:	0,00
				A pagar liquidado:	0,00	A pagar liquidado:	0,00
				A pagar empenhado:	0,00	A pagar empenhado:	0,00
				Saldo dotação:	12.861.536,00	Saldo dotação:	0,00
				Reservado:	0,00	Reservado:	12.861.536,00
				Saldo disponível:	12.861.536,00	Saldo disponível:	0,00

PORTARIA GM/MS Nº 4.088, DE 21 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo de Construção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, disponível no portalms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para esta modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍZIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RS	IBIRUBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IBIRUBA	11747875000124009	2.208.000,00	000M	10302511885350001
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	12094007000124005	2.208.000,00	000M	10302511885350001
TOTAL			2 PROPOSTA(S)	4.416.000,00		

PORTARIA GM/MS Nº 4.090, DE 21 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados a execução de obras de construção de Centros Especializados em Reabilitação - CER.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Centros Especializados em Reabilitação - CER.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo de Construção dos Centros Especializados em Reabilitação - CER, disponível no portalms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para esta modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍZIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras de construção de Centros Especializados em Reabilitação - CER, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARROUPILHA	14296302000124002	7.688.000,00	000P	10302511885350001
TOTAL			1 PROPOSTA(S)	7.688.000,00		

PORTARIA GM/MS Nº 4.105, DE 21 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para esta modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍZIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RS	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11827123000124003	41840009	304.800,00	304.800,00	10301511985810043
RS	IJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IJUI	12450156000124010	41840009	304.800,00	304.800,00	10301511985810043
RS	IJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IJUI	12450156000124011	43320017	304.800,00	304.800,00	10301511985810043





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 11.477, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor
de R\$ 12.860.536,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em
exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito
suplementar no valor de R\$ 12.860.536,00 (doze milhões e oitocentos e sessenta mil e
quinhentos e trinta e seis reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de
1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA –
Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação
junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0245.3035	3.44.90.51	Obras e Instalações	12.860.536,00	91967-5 ¹	1601*
		TOTAL.....	12.860.536,00		

(*) Recurso 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo
anterior, o provável excesso de arrecadação por recebimento de recursos financeiros
vinculados ao Projeto do NOVO PAC, através das Portarias GM/MS 3.689/2024,
3.894/2024 e 4.088/2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se;



EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em exercício

Maria Drekenner
Secretária Municipal
de Administração

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração